



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Cerimonial Deputado HERMI

RQ 836 /2019

L I D O

Em, 13/08/19

[Signature]
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO N°

(Do Deputado Hermeto)

L I D O

Em, 1/1/19

Requer a realização da Audiência Pública, no dia 07 de outubro de 2019, às 19h, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutir sobre a regularização das áreas intersticiais, "lotes de becos", das Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia e Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Venho requerer, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno desta Casa, a realização da Audiência Pública, no dia 07 de outubro de 2019, às 19h, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutir sobre a regularização das áreas intersticiais, ditas "becos", das Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia e Gama.

[Handwritten mark]

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 08/08/19 às 16:04
[Signature] 22638
Assinatura Matrícula

A presente proposição tem por objetivo discutir sobre a regularização das áreas intersticiais, ditas "becos", das Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia e Gama.

O programa habitacional que deu origem a ocupação dos ditos "becos", foi resultado de uma política pública governamental necessária e acertada, que teve por objetivo aproximar servidores da segurança pública (policiais e bombeiros militares) com a população do Distrito Federal eliminando espaços ociosos que proporcionavam a prática de crimes, uso de drogas e rotas de fuga, além do acúmulo indevido e inadequado de lixo e entulhos.

A Lei Complementar N° 314, de 1º de setembro de 2000 foi o ponta pé inicial para a ocupação das áreas intersticiais na cidade satélite de Ceilândia. Logo após esta Lei, houveram outras que regulamentaram a ocupação nas cidades satélites de Brazlândia e Gama.

Hoje, a Lei Complementar n. 882, de junho de 2014 que "Desafeta e afeta áreas públicas, altera a destinação de áreas públicas e dá outras providências." é a que vigora e que sua constitucionalidade foi alvo de ação de inconstitucionalidade, entretanto o Supremo Tribunal Federal decidiu pela legalidade do uso de lotes de becos para policiais e bombeiros militares.

Moradia é direito fundamental e constitucional, conforme artigo 6º da Carta Magna:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[Signature]
Dep. Originaldo
Univas.

[Signature]
Dep. Originaldo

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 836 /2019
Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO



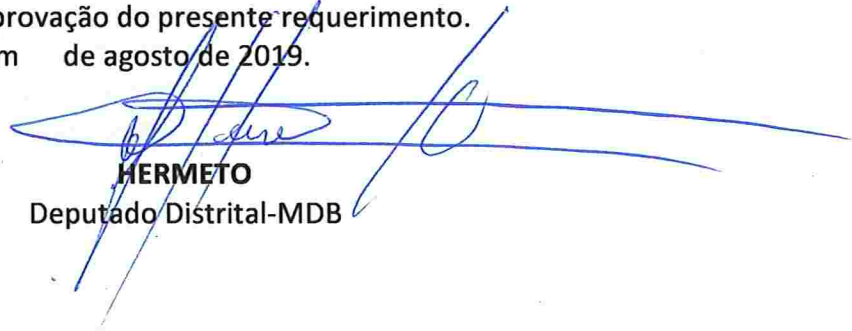
Desta forma, o programa habitacional em questão, além de dar a possibilidade da garantia a moradia aos servidores da área da segurança pública é uma política pública governamental, como já explicitada nesta justificativa.

A garantia da tal moradia, ao a sensação deste pertencimento, dar-se-á com o documento oficial do governo: a escrituração. Entretanto, vários moradores destes lotes ainda não possuem esta escrituração e ficam com receio de "perderem" sua habitação.

Não obstante, cabe ainda discussão dos lotes que continuam desocupados.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019.



HERMETO
Deputado Distrital-MDB



Agaciel Maia

Partido da República (PR)

Arlete Sampaio

Partido dos Trabalhadores (PT)

Chico Vigilante

Partido dos Trabalhadores (PT)

Cláudio Abrantes

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Delmasso

Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Eduardo Pedrosa

Partido Trabalhista Cristão (PTC)

Fábio Félix

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

Iolando

Partido Social Cristão (PSC)

Jaqueline Silva

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

João Cardoso

(Avante)

Jorge Vianna

(Podemos)

José Gomes

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Júlia Lucy

(Novo)

Daniel Donizet

PSDB

Leandro Grass

Rede Sustentabilidade (Rede)

Martins Machado

Partido Republicano Brasileiro (PRB)



Prof. Reginaldo Veras

Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Rafael Prudente

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Reginaldo Sardinha

(Avante)

Robério Negreiros

Partido Social Democrático (PSD)

Roosevelt Vilela

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Telma Rufino

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

Valdelino

Barcelos
Progressistas (PP)

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 836 / 2019


Folha Nº 01 Versão 1/16

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 836/19.

Autoria: Deputado (a) Hermeto (MDB)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para encaminhar a proposição ao Gabinete do Autor para agendamento da Audiência Pública na Agenda Geral de Eventos (Ato da Mesa Diretora nº 32/10), no Setor de Cerimonial.

Em 15/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 836 / 2019

Folha Nº 02 